MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 27/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 120/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME, CNPJ nº 40.802.508/0001-28, com endereço AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, CEP 85601275, representada por CESAR LUIS BUZZACARO, Carteira de identidade nº 80523912, inscrito no CPF nº 047.249.389-27, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para compra conforme demanda de materiais para artesanato, psicológico e fonoaudiológico para atender às necessidades diárias da secretaria municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA,** o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA,** ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA,** constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA,** a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA,** devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA,** ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
Processo Administrativo Nº 173/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/09/2025 11:08:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/09/2025 14:34:02
1 - - Veiculo do tipo onibus para o transporte Rodoviario com as seguintes caracteristicas minimas;- Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Mandaguacu - PR;- Fabricacao Nacional com ca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE Access

Descrição: - Veiculo do tipo onibus para o transporte Rodoviario com as seguintes caracteristicas minimas;- Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Mandaguacu - PR;- Fabricacao Nacional com carroceria e chassi Integrados, zero quilometro;- Ano/Modelo: 2025/2026 ou superior;- Ar condicionado de teto original de fabrica;- Janelas do salao com vidros inteiriços colados;- Capacidade de 20 lugares, sendo 14 passageiros, mais 05 PPD (posto para deficiente) e motorista;- Poltronas do salao com layout 2x2 sendo individuais, revestidas em tecido e descansa bracos nas laterais e centrais; - Largura das poltronas de no minimo 940mm;- Cinto de Segurança abdominal para todas as poltronas e de tres pontos para auxiliar e motorista;- Sistema de som, Radio Mp3 com kit multimidia e cÃ¡mera de re instalada;- Corredor central revestido em madeira naval antiserrapante;- Porta padrao urbano na dianteira duas folhas, com acionamento a ar Interno e externo com sistema de Low-entry;- Suspensao pneumatica na traseira e na dianteira.- Itinerario Eletronico;- Alavanca de cÃ¡mbio no painel;- Sistema de bateria de 24 Volts (composto por duas baterias);- Computador de bordo original de fabrica;- Rodado duplo no eixo traseiro;- Tomada de ar no teto com saida de emergencia acoplada;- Iluminacao interna em led;- Motor traseiro com potencia de no minimo 170CV;- Injecao Eletronica;- CÃ¡mbio com 06 marchas a frente e uma 01 re;- Direcao Hidraulica ou eletrica;- Tacografo original de fabrica;- Freio a ar com ABS;Dimensoes minimas do veiculo:- PBT de 9.000 KG; - DistÃncia entre eixos 5.000 mm, sendo original do fabricante sem alongamento eterno;- Comprimento total de 9.000 mm;- Tanque com capacidade de 150 litros;- Tanque com reservatorio de ureia liquida (Aria 32) Obrigatorio.- Pneus e estepe medidas conforme fabricante;- Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triÃngulo de sinalizacao.- Garantia e assistencia tecnica de 02 anos conforme manual;- Apresentar a declaracao do Fabricante que a Proponente e autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.- Apresentar Declaracao Comprobatoria, que dispoe de assistencia tecnica autorizada da marca apresentada, a uma distÃncia da sede do municipio de Mandaguacu - PR, com um raio maximo de 120 km, para fins de economicidade e logistica quando da sua manutencao, assistencia tecnica e revisoes periodicas, dispondo de estrutura propria, instalacoes adequadas, equipamentos

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 838.000,00 **Valor Total:** 838.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODO SERVICE LTDA	890	00.688.075/0004-50	885.000,00	838.000,00		Não
2 W V SERVICOS LTDA	410	42.129.716/0001-33	885.066,67	885.066,67	5,62	Sim
3 INGA CAMINHOES LTDA	447	23.008.729/0001-00	900.000,00	900.000,00	1,69	Não
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	031	03.093.776/0008-68	999.999,00	999.999,00	11,11	Não
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	510	26.166.156/0001-30	1.250.000,00	1.250.000,00	25,00	Sim
6 BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	784	49.422.071/0001-71	1.800.000,00	1.800.000,00	44,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E D. F. CRIPA CONSTRUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE Mandaguaçu com sede na , inscrito no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo Senhor José Roberto Mendes, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da carteira de identidade nº 4.253.669-5 e de outro lado a Empresa **D. F. CRIPA CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 31.820.324/0001-08, com sede na Rua perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 620, Sala A, Jardim Progresso, na cidade de Presidente Castelo Branco, neste ato representada por Davi Felix Cripa, sócio administrador, inscrito no CPF sob nº 069.986.299-07, portador da carteira de identidade nº 10.388.507-8, residente e domiciliado na Rua da saudade, 350, centro, Mandaguaçu-PR, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contrato administrativo nº 47/2023, datado de 26/10/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de revitalização da Praça Doutor Dimas;

Considerando a necessidade de revisão e reestruturação dos projetos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), com vistas à compatibilização de todas as disciplinas técnicas com o relevo natural, implicando na inclusão de serviços não previstos inicialmente.

Considerando que a empresa D F Cripa Construções Ltda manifestou o interesse na rescisão amigável, conforme ata de reunião realizada no dia 15 de julho de 2025, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela **rescisão amigável** da avença;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido amigavelmente a partir de 16/09/2025, o Contrato nº 47/2023, decorrente da Tomada de Preço 02/2023, firmado com a empresa D F Cripa Construções Ltda, acerca da execução de revitalização da Praça Doutor Dimas.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão se dá pelo Município de Mandaguaçu, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, extinguindo o contrato por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63465365953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63465365953 Dados: 2025.09.22 15:30:21 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito do Município de Mandaguaçu

Assinado digitalmente por DAVI FELIX CRIPA:06998629907
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Davi Felix Cripa
Empresa D. F. CRIPA CONSTRUCOES LTDA

Testemunhas:

MAURICIO ROBERTO CEOLIM:07584014933 — Assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO CEOLIM:07584014933 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15042825000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=pessoa fisica, OU=VALIDADE, CN=MAURICIO ROBERTO CEOLIM:07584014933 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.09.22 15:35:05-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

govbr — Documento assinado digitalmente ALISSON BATISTA Data: 22/09/2025 15:48:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DO SUL**, realizará Dispensa Eletrônica nº 027/2025, **tipo MENOR PR para contratação de empresa para prestação de serviço de assessori para o CMDCA, referente ao processo de eleição suplementar pa conselheiro tutelar de Cruzeiro do Sul – PR, 2025,** visando atender as n Departamento Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/20 outubro de 2025 às 08h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário d através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, atrav https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital estará disponive www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPAR http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser soli licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 22 de sete

MARCOS CESAR SUGIGAN DATA 22/09/2025 CPF 70010441903 govbr

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO D
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitação, Contratos e Con

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS
CHAMADA PUBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

ATA DE JULGAMENTO

OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresa para prestação temporária (a) no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, devendo a contrat necessidade e o interesse público, suprindo assim a necessidade do Departamento M Social, obedecendo às especificações e normas constantes do presente Edital.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, ne Paraná, reuniram-se, a partir das nove horas da manhã, o Agente de contração Jean Ni de apoio, Jakeline Marielly Bento de Freitas e Maria Aparecida Batista e o Diretor M Contratos e Compras Higor Henrique Santos Barbosa para dirigir e julgar a primeira se nº 005/2025, conforme especificado nos anexos e planilhas do edital, divulgado em e determina a Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Abertos os trabalhos pelo Agen Nishiama Dias, constatou a entrega do envelope e procedeu a abertura dos mesmos, d pela seguinte empresa: NASCIMENTO E BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E inscrita no CNPJ nº 32.720.470/0001-16, sediada na Rua Duqeue de Caixas, nº 105, C nº 86.790-000, Lobato PR, qual não apresentou representante na presente data de se protocolado dia 09/09/2025 (nove de setembro de dois mil e vinte e cinco) às 09h22m dois minutos), com valor proposto de R$ 3.902,01 (três mil novecentos e doi representando um total de R$ 35.118,09 (trinta e cinco mil cento e dezoito reais e nove

Procedida a sessão em conformidade com o edital e conferida toda a docum proponente NASCIMENTO E BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGI devidamente HABILITADA pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, pois se acordo com o solicitado em edital.

Diante do exposto após analisada toda documentação e não havendo quaisquer Jean Nishiama Dias, declarou encerrada a sessão de conferencia de habilitação e pr todos que irá publicar esta ata de julgamento da chamada publica nº 005/2025, no jorna e no site do município de Cruzeiro do sul - PR, para que desta forma seja respeitado pr havendo qualquer manifestações contrarias, será elaborado o termo de julgamento com de inexigibilidade para firmar a contratação com as responsáveis pelas habilitações mesmas serão convocadas para assinatura do contrato para início dos serviços. Não declarar, foi encerrada a sessão de abertura e julgamento da "Habilitação".

Jean Nishiama Dias
Agente de Contratações

Jakeline Marielly B
Membro de Equi

Cleia Adriana Pasim
Membro equipe de apoio

Higor Henrique Sa
Diretor de Licitações, C

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIV
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023
CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endere Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 represent Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN .

CONTRATADA: Thamiris Heloisa Bertoni – CPF: 088.488.209-80, RG- residência na Rua México, nº 694, Jardim Licce – CEP 87-660-000 – Para Paraná, telefone (44) 99923-7845, E-mail: thamy_prcty@hotmail.com.

O OBJETO: qual mantem o Credenciamento de pessoas físicas ou jur profissional fonoaudióloga, com disponibilidade de carga horária de 20 (vint pelo prazo contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para at Educação, de Cruzeiro do Sul.

DO PRAZO, VALOR E REAJUSTE: O presente termo aditivo tem por objet prazo de vigência ao contrato por mais 12 meses sendo dia **03/10/2025** acréscimo de valores em conformidade com a quantidade e o reajuste do con do Índice IPCA, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato constantes no contrato qual sofrem o reajuste de 4,66%, com o acréscimo somado ao reajuste junto ao Índice IPCA, o contrato sofre um acréscimo n 33.395,52 (trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e doi

VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
R$ 2.658,80	R$ 2.782,96

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo legal de acordo com os Art. 107 e 124, II d) da Lei de nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido reti modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparáv

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os liti da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser composto

Cruzeiro do Sul, PR 17

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL